



ANEXO VII

PARÂMETROS DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICO OCUPACIONAL SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Descrição Geral

Procedimento que envolve a atenção em terapia ocupacional em situação de vulnerabilidade de ameaça ou violação de direitos (como violência física, psicológica, sexual, econômica, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas sócio-educativas em meio aberto) para pessoas, famílias - em todas as suas formas de composição -, grupos e comunidades; o fortalecimento das redes de relações e o desenvolvimento de potencialidades, participação social; o desenvolvimento social, cultural e econômico em programas, projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais.

PROCEDIMENTO	PARÂMETRO
CONSULTA Procedimento que inclui a identificação de necessidades socioocupacionais identitárias, dos modos de vida, do autocuidado, das atividades da vida diária, das atividades instrumentais de vida diária, do trabalho, das expressões estéticas e culturais, do lazer e da vida cotidiana, ocupacionais e econômicas, diagnóstico territorial, planejamento e avaliação de ações, nas áreas de vulnerabilidade para a construção de projetos contextualizados e o desenvolvimento socioambiental cultural.	Mínimo de 1 consulta/hora
Atendimento por turno de 6 horas (quantitativo) Atendimento prestado pelo Terapeuta Ocupacional a pessoas, grupos, famílias e comunidades contemplando atenção individual, grupal e comunitária em acompanhamento sistemático e monitorado em serviço ou programas de orientação e apoio sociofamiliar, plano social, abordagem de rua, abordagem territorial, cuidado domiciliar, serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência, em comunidades tradicionais, constituição de cooperativas e outras formas associativas, elaboração e acompanhamento de programas de participação cultural medidas socioeducativas em meio-aberto, instituições do sistema educacional e de valorização de modos de vida em situações marcadas pela diferença cultural, de saberes e de práticas e por desigualdade social mas sem ruptura de vínculos	Individual: 10 pessoas/turno. Oficinas Socioocupacionais, Culturais, Expressivas: Um grupo (de 5 a 15 pacientes/usuários/ clientes) por turno de duas horas. Oficinas de Geração de Renda e de Valor: Um grupo (de 5 a 15 pessoas) por turno de 4 horas. Reuniões e Ações Comunitárias: Duas reuniões/turno.

ANEXO VIII

PARÂMETROS DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICO OCUPACIONAL SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Descrição Geral

Procedimento que envolve a atenção em terapia ocupacional em situação de violação de direitos, que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados/sair de seu núcleo de pertencimento e, ou, de sua comunidade, território ou mesmo país (refugiados, asilados) para pessoas, famílias - em todas as suas formas de composição, grupos e comunidades.

PROCEDIMENTO	PARÂMETRO
CONSULTA Procedimento que inclui a identificação de necessidades sócio-ocupacionais e identitárias, dos modos de vida, do autocuidado, das atividades da vida diária, das atividades instrumentais de vida diária, do trabalho, das expressões estéticas e culturais, do lazer e da vida cotidiana, ocupacionais e econômicas, diagnóstico territorial, planejamento e avaliação de ações, nas áreas de vulnerabilidade para a construção de projetos contextualizados e o desenvolvimento socioambiental e cultural.	Mínimo de 1 consulta/hora
turno de 4 horas. Reuniões e Ações Comunitárias: Duas reuniões/turno. Atendimento por turno de 6 horas (quantitativo) Atendimento prestado pelo Terapeuta Ocupacional a pessoas, grupos, famílias e comunidades incluindo comunidades tradicionais, na atenção integral e acompanhamento sistemático e monitorado, o fortalecimento das redes de relações, o desenvolvimento de potencialidades e da participação social; o desenvolvimento social, cultural e econômico; programas, projetos, serviços e benefícios sócio-assistenciais encaminhamentos, oficinas socioocupacionais, e de geração de reinserção social e preparação para saída do egresso; atendimento integral institucional casa lar; república; casa de passagem albergue; família substituta; família acolhedora; medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semi liberdade, internação provisória e sentenciada); trabalho protegido, programas de participação cultural e de valorização de modos de vida em situações marcadas pela diferença cultural, de saberes e de práticas e por desigualdade social.	Individual: 10 pessoas/turno. Oficinas Socioocupacionais, Culturais, Expressivas: Um grupo (de 5 a 15 pacientes/usuários/ clientes) por turno de duas horas. Oficinas de Geração de Renda e de Valor: Um grupo (de 5 a 15 pessoas) por

ANEXO IX

PARÂMETROS DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICO OCUPACIONAL EM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS

Descrição Geral

Procedimento que envolve ações voltadas para a proteção e promoção do patrimônio cultural, da diversidade étnica, expressiva, artística e cultural.

PROCEDIMENTO	PARÂMETRO
CONSULTA Procedimento que inclui a identificação de potencialidades, necessidades socioocupacionais e identitárias, dos modos de vida, das expressões estéticas e culturais, do lazer e da vida cotidiana e econômica, diagnóstico sócioambiental, planejamento e avaliação de ações projetos para o desenvolvimento socioambiental e cultural.	Mínimo de 1 consulta/hora
Atendimento por turno de 6 horas (quantitativo) Atendimento prestado pelo Terapeuta Ocupacional a pessoas, grupos e comunidades, incluindo as comunidades tradicionais, junto a instituições, programas e projetos do Sistema Nacional de Cultura. Compõem-se de ações voltadas à inclusão cultural pertencimento e protagonismo, buscando o acesso aos meios de formação, criação, difusão e fruição artístico-cultural afim de que os sujeitos se constituam como atores principais da produção e transformação das dinâmicas culturais e identitárias.	Individual: 5 pessoas/usuário/cliente/turno Grupo: Grupo (de 5 a 15 pessoas) com duração mínima de 30 minutos. Oficinas de Produção Artística: Duas oficinas/turno.

ANEXO X

PARÂMETROS DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICO OCUPACIONAL EM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EDUCATIVOS FORMAIS E NÃO FORMAIS

Descrição Geral

Procedimento que envolve o atendimento terapêutico ocupacional nas ações e programas educacionais que visam o desenvolvimento de potencialidades e elaboração de programas, projetos e ações junto ao ensino regular, a superação das desigualdades educacionais e a inclusão escolar, a formação para o trabalho, a promoção da sustentabilidade socioambiental, as especificidades sócio-culturais e linguísticas de cada comunidade, a promoção da participação e a cidadania de crianças, jovens, adultos e idosos considerando também as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades tradicionais, garantindo a equidade educacional.

PROCEDIMENTO	PARÂMETRO
CONSULTA Procedimento que inclui a identificação de atividades comunicativas, dos saberes e da vida ocupacional e expressiva que constituem práticas histórico-culturais integrantes da história, trajetória e memória de pessoas, grupos e comunidades para mediação sócio-ocupacional, visando a emancipação social e o pertencimento sócio-educativo em contextos educacionais formais e não formais.	Mínimo de 1 consulta/hora
Atendimento por turno de 6 horas (quantitativo) Atendimento prestado pelo Terapeuta Ocupacional a pessoas, grupos e comunidades, incluindo as comunidades tradicionais, junto a instituições, programas e projetos educacionais. Compõem-se de ações voltadas à inclusão escolar, universalização do ensino, ao acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação, respeitando a diversidade cultural, de gênero, de raça, de religião e as relações intergeracionais.	Individual: 10 pessoas/estudante/turno Grupo: Grupo (de 5 a 15 pessoas) com duração mínima de 30 minutos.